

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023-PMAM. ASSINATURA: 16/06/2026. PARTICIPES: PMAM e CLINILAB LABORATÓRIO E CONSULTÓRIO VETERINÁRIO LTDA - CNPJ: 00.623.621/0001-21. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 014/2023-PMAM, pelo período de 12 (doze) meses, cujo objeto original é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais de Mordomo e Anemia Infecciosa para Equinos, entre outros, com fins de atender as necessidades do Regimento de Policiamento Montado-RPMon da PMAM. VIGÊNCIA: 28/06/2026 a 28/06/2027. VALOR GLOBAL: R\$ 72.960,00 (setenta e dois mil, novecentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.181.3264.2157.0001; Natureza de Despesa: 33903950; Fonte: 1.501.1600.0000.0000.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 276811

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023-PMAM. ASSINATURA: 22 de junho de 2026. PARTICIPES: PMAM e CLARO S/A. CNPJ: 40.432.544/0001-47. OBJETO: Prorrogação do TC nº 016/2023-PMAM - Serviço de telefonia móvel pessoal. VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de 28/06/2026 até 28/06/2027. VALOR GLOBAL: R\$ 700.065,00 (setecentos mil e sessenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trab.: 06.122.0001.2087.0001; Natureza de Despesa: 33903992; Fonte: 1.501.1600.0000.0000.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 276813

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 376/DL/2026-CBMAM (PUBLICADO NO BG Nº 110 DE 19 DE JUNHO DE 2026)

O COMANDANTE GERAL DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais, Autoriza o deslocamento dos Bombeiros Militares e funcionários civis nela especificados, conforme Art. 54, IV da Constituição Estadual e o Decreto nº 38.479/2017.

CIENTIFIQUE - SE, CUMPRE - SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS - CBMAM, em Manaus, 22 de junho de 2026.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 276801

RESENHA DA PORTARIA Nº 430/DP, DE 2 DE JUNHO DE 2026 (PUBLICADA NO BG Nº 110, de 19/06/2026)

O CMT-G do CBMAM, RESOLVE: CESSAR AUXÍLIO MORADIA, a contar de 2.6.2026, ao BM nela especificado. Art. 4º do Decreto nº 21.968/01.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 276837

RESENHA DA PORTARIA Nº 461/DP, 19 DE JUNHO DE 2026 (PUBLICADA NO BG Nº 110, DE 19/06/2026)

Em cumprimento ao acordo homologado por sentença a ação ordinária de cobrança nº 0155438-33.2026.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito FLÁVIO HENRIQUE ALBUQUERQUE DE SOUZA, O CMT-G DO CBMAM, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada nº 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2.007, resolve: 1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25%** (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: **CARLA REGINA PINHEIRO DE SOUZA**, 255.088-1 A, com efeitos a contar de 01/07/2026.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 276839

RESENHA DA PORTARIA Nº 460/DP, 19 DE JUNHO DE 2026 (PUBLICADA NO BG Nº 110, DE 19/06/2026)

Em cumprimento a decisão judicial relativo ao processo nº 0155441-85.2026.8.04.1000, assinada pelo Juiz de Direito FLÁVIO HENRIQUE ALBUQUERQUE DE FREITAS, O CMT-G DO CBMAM, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada nº 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada nº 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. **ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 30%** (trinta por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, à seguinte servidora: **LISSA YUKA MENEZES SATO AMORIM**, 255.306-6 A, com efeitos financeiros a contar de 1º/7/2026.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 276841

Defesa Civil do Amazonas - DCAM

EXTRATO Nº 025/2026 DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2026 - DEFESA CIVIL DO AMAZONAS

Processo: 01.01.022106.000526/2026-63, **Partes:** DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, CNPJ 10.599.903/0001-94 e ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DOS MUNICÍPIOS AAM, CNPJ Nº 04.020.426/0001-68, **Amparo legal:** Lei nº 14.133/2021, Lei nº 13.019/2024 e Lei nº 13.204/2015. Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a cooperação técnico-institucional entre o Estado do Amazonas e a Associação Amazonense dos Municípios para o fortalecimento das ações de Proteção e Defesa Civil na gestão do risco e no gerenciamento de desastres, potencializando os relacionamentos interinstitucionais com a esfera municipal e fomentando a resiliência climática em todos os 62 (sessenta e dois) municípios amazonenses. **Vigência:** 19/06/2026 a 19/06/2027. **Assinatura:** 19/06/2026. Manaus, 23 de junho de 2026.

CEL QOBM CLÓVIS ARAÚJO PINTO JÚNIOR

Secretário de Estado de Defesa Civil, em exercício

Protocolo 276829

EXTRATO Nº 026/2026 TERMO DE CONTRATO Nº 010/2026 - DEFESA CIVIL DO AMAZONAS

Processo: 01.01.022106.000526/2026-63, **Partes:** DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, CNPJ 10.599.903/0001-94 e MANAUS AMBIENTAL S.A., CNPJ Nº 03.264.927/0001 - 27, **Amparo legal:** artigo 74, Inc. I da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133/2023 e art. 10º, inc. I da Lei Federal nº 7.783/89. **Objeto:** prestação de serviços de fornecimento de água potável e esgotamento sanitário para o imóvel situado na Av. Curaçao, Nº 1696 Bairro Nova Cidade, Manaus/AM, CEP 69097-208, vinculado a matrícula 3596940-7, bem como as atividades de operação, manutenção, monitoramento e demais serviços acessórios necessários à adequada prestação do serviço, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, e conforme os termos e condições estabelecidos pela Agência Reguladora dos Serviços Públicos delegados do Município - AGEMAN e Prefeitura Municipal de Manaus/AM. **Vigência:** 18/06/2026 a 18/06/2027. **Assinatura:** 18/06/2026. Manaus, 23 de junho de 2026.

CEL QOBM CLÓVIS ARAÚJO PINTO JÚNIOR

Secretário de Estado de Defesa Civil, em exercício

Protocolo 276852

RESOLUÇÃO Nº 002/2026 - FEPDEC

APROVA a transferência de recursos do Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil para Defesa Civil do Amazonas. **O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FEPDEC**, no exercício de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 5.820, de 18 de março de 2022, alterada pela Lei nº 7.752, de 12 de setembro de 2025, que redefiniu a estrutura, as competências e as fontes de recursos do Fundo; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 6º, inciso I, do Anexo Único do Decreto nº 45.509, de 26 de abril de 2022, que atribui ao Conselho a competência para aprovar e deliberar sobre o plano de aplicação dos recursos do FEPDEC; **CONSIDERANDO** a necessidade de disponibilização